DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 21 de julho de 2025 * nº 0817 * Pág. 001/016



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 073, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE SETORIAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO SUPLEMENTAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, edita a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O vencimento básico dos servidores regidos pela Lei Complementar nº 66, de 30 de novembro de 2011, ativos e inativos, integrantes do Quadro Suplementar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa fica reajustado em 3% (três por cento).

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei incide exclusivamente sobre o vencimento básico, não se aplicando a gratificações, adicionais, indenizações ou quaisquer outras vantagens de natureza eventual ou transitória, salvo o auxílio alimentação e a gratificação de incentivo à qualificação - GIQ.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos imediatos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 17 de julho de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB43-8289-3824-34BA e informe o código EB43-8289-3824-34BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB43-8289-3824-34BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/07/2025 10:27:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB43-8289-3824-34BA

SEDEC

PORTARIA Nº 130/2025 – GAB/SEDEC **João Pessoa, 18/07/2025**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: **Paulo Francisco da Silva Filho, Matrícula: 106.773-9, COMO Fiscal Técnico e Marcus Vinicius Leite do Vale,** como Fiscal Técnico substituto, e Lucas de Araújo Pinheiro, Matrícula: 86.783-7, como Fiscal Administrativo do **Contrato Nº10.087/2025**, referente a **Inexigibilidade de Licitação de Nº 10.008/2025**, LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DE CARVALHO COSTA FILHO, 450 NO BAIRRO GRAMAME - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, firmado com Gilberto Pedrosa Leite**,** CPF de nº 031.411.034-88.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei no 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/631B-F286-F591-F836 e informe o código 631B-F286-F591-F836

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 631B-F286-F591-F836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 18/07/2025 18:24:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/631B-F286-F591-F836

Portaria nº. 135/2025 – GAB/SEDEC **João Pessoa, 09 de julho de 2025.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Organizadora do Concurso "ESCREVAÊ! JOÃO PESSOA"**, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Alcilene da Costa Andrade – Mat. 29.145-5 (Presidente);
II – Cláudia Costa Duarte – Mat. 31.038-7 (Membro);
III – Jonathan Vieira da Silva – Mat. 103.320-1 (Membro).

Art. 3º. A Comissão será responsável pela análise técnica das produções textuais e desenhos autorais, observando os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2025, especialmente no que se refere à participação de profissionais das áreas de Língua Portuguesa, Pedagogia e Artes Visuais.

Art. 4º. A Comissão promoverá os encaminhamentos administrativos e operacionais necessários à execução plena do certame, incluindo ações de divulgação institucional, apoio técnico às escolas, condução das etapas de julgamento, premiação e organização da cerimônia final.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E55-5F3D-C476-14F2 e informe o código 2E55-5F3D-C476-14F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E55-5F3D-C476-14F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 18/07/2025 21:16:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E55-5F3D-C476-14F2

DIRETORIA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DIVISÃO DOS INICIAIS
DIVISÃO DOS ANOS FINAIS

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário

Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
ADRIANA DE LIMA VIRGINIO	XXX.XXX.774-85	DEFERIDA
ADRIANA DO REGO BARROS MELO	XXX.XXX.234-15	DEFERIDA
ALBERTINA CLAUDINO GOMES	XXX.XXX.144-33	INDEFERIDA
ALESSANDRA DA SILVA ALVES PAREDES	XXX.XXX.624-02	DEFERIDA
ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	XXX.XXX.244-88	DEFERIDA
ALEX ALVES VIANA	XXX.XXX.704-02	DEFERIDA
ALEXANDRA PEREIRA DIAS	XXX.XXX.664-60	INDEFERIDA
ALEXANDRE HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	XXX.XXX.144-55	INDEFERIDA
ALFREDO GUSTAVO VILAR GONÇALVES SILVA BARROS	XXX.XXX.344-48	DEFERIDA
ALICE MANGUEIRA PALITOT	XXX.XXX.054-86	DEFERIDA
ALINE MESSIAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.458-69	DEFERIDA
ALLINE CRISTINA CAMPOS DA SILVA	XXX.XXX.764-10	INDEFERIDA
ALMIR INÁCIO CARDOSO	XXX.XXX.774-39	DEFERIDA
ALYNNE ROBERTO DOS SANTOS	XXX.XXX.564-48	INDEFERIDA
AMANDA ALVES LINO	XXX.XXX.154-89	DEFERIDA
AMANDA CRISTINE SILVA CHAVES	XXX.XXX.754-38	INDEFERIDA
AMANDA MARCELA PALHARES DE ANDRDADE	XXX.XXX.951-97	INDEFERIDA
AMANDA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.464-84	DEFERIDA
AMANDA TORRES TRAJANO	XXX.XXX.374-02	DEFERIDA
AMANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA MARCONE	XXX.XXX.924-06	DEFERIDA
ANA CILENE SILVA DE FRANÇA	XXX.XXX.464-90	DEFERIDA
ANA CLÁUDIA CUNHA D'ASSUNÇÃO	XXX.XXX.124-00	DEFERIDA
ANA GLAUCIA INÁCIO DE SANTANA	XXX.XXX.144-08	DEFERIDA
ANA KARLA SANTOS DO CARMO SILVA	XXX.XXX.854-30	DEFERIDA
ANA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.694-70	DEFERIDA
ANA MARIA BERNARDO DA SILVA	XXX.XXX.074-10	DEFERIDA
ANA MARIA DE LEMOS ALVES	XXX.XXX.384-83	INDEFERIDA
ANACLETA DE ARAÚJO MAGALHÃES	XXX.XXX.153-00	DEFERIDA
ANDRÉA ASSUNÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.364-68	DEFERIDA
ANDREA CRISTINA FLORENTINO SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.824-50	DEFERIDA
ANDRÉA GUIMARÃES PONTES	XXX.XXX.804-57	DEFERIDA
ANDREYZA MABEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.334-28	DEFERIDA
ANGELINA JUVINO DA SILVA	XXX.XXX.964-21	INDEFERIDA
ANGELITA GOMES CALIXTO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.944-99	INDEFERIDA
ANGELITA LAYLLA FERREIRA BARBOSA	XXX.XXX.084-06	INDEFERIDA
ANNA KAROLINA DANTAS DE SÁ	XXX.XXX.784-90	DEFERIDA
ANTONIA EDNA SANTANA RODRIGUES SOARES	XXX.XXX.433-23	INDEFERIDA
ANTONIA REGILANIA ROSENO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.723-04	DEFERIDA
ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	XXX.XXX.303-98	DEFERIDA
AURELIANA TOMAZ DA CRUZ	XXX.XXX.138-50	INDEFERIDA
BÁRBARA CLEUDES DE FARIAS MELO	XXX.XXX.244-13	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rougger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Ivonete Porfirio Martins**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Francisco Rinaldo M. de Figueiredo**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**
Sec. Munic. de Serviços Urb. e Zeladoria: **Francisco Rinaldo Maranhão de Figueiredo**
Sec. de Cuidados e Proteção Animal - **Carlos Gustavo Gones de Oliveira**
Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Virginia Maria P. Veloso Borges**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcante**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcílio Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
BÁRBARA PEREIRA SAMSON	XXX.XXX.514-84	DEFERIDA
BENITA CRISTINA DA SILVA	XXX.XXX.104-76	DEFERIDA
BERNARDO DE ANDRADE LIMA RODRIGUES	XXX.XXX.454-01	DEFERIDA
BRENO BATISTA SALVIANO DE ARAUJO	XXX.XXX.834-42	DEFERIDA
BRUNA LIMA DOS SANTOS	XXX.XXX.694-44	INDEFERIDA
BRUNO LEONARDO BATISTA FERREIRA	XXX.XXX.584-07	DEFERIDA
CALIANE MICHELLE SILVA DE VASCONCELOS	XXX.XXX.754-77	DEFERIDA
CAMILE NAYANNE MARIA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.714-56	DEFERIDA
CAMILLA VITÓRIA SILVINO DA CRUZ	XXX.XXX.564-26	DEFERIDA
CARIONICE COSTA SILVA	XXX.XXX.524-49	DEFERIDA
CARLA GRAZIELLY LINS RODRIGUES	XXX.XXX.378-00	INDEFERIDA
CARLA MARIA SALES DOS SANTOS	XXX.XXX.393-04	DEFERIDA
CAROLINE MORAIS FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.304-55	DEFERIDA
CHRYSTYANE JORGE DE SOUSA CAVALCANTI	XXX.XXX.244-73	INDEFERIDA
CÍCERA SIMONE CÉSAR DA NÓBREGA	XXX.XXX.944-96	INDEFERIDA
CINTHIA MAYARA LIMA DOS SANTOS	XXX.XXX.364-35	INDEFERIDA
CLAUDIA BENE BATISTA DA SILVA	XXX.XXX.594-33	INDEFERIDA
CLAUDIA SILVA CARDOSO	XXX.XXX.904-47	DEFERIDA
CLAUDINÉA GOMES DE LIMA	XXX.XXX.994-29	INDEFERIDA
CLEBER VEIGA DE FREITAS	XXX.XXX.398-77	INDEFERIDA
CLEYDSON ANDERSON RODRIGUES GOMES	XXX.XXX.124-94	DEFERIDA
CRECIANE DE ABREU SILVA	XXX.XXX.744-09	DEFERIDA
CRISTIANE DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO	XXX.XXX.744-87	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
EDUARDO SILVA DE SOUSA	XXX.XXX.284-31	DEFERIDA
ELAINE MORAIS LOURENÇO	XXX.XXX.324-70	DEFERIDA
ELENILZA RIBEIRO PESSOA	XXX.XXX.504-00	INDEFERIDA
ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.984-02	INDEFERIDA
ELIAS LEAL DA SILVA JUNIOR	XXX.XXX.984-73	INDEFERIDA
ELIDA RIBEIRO SANTOS	XXX.XXX.628-30	INDEFERIDA
ELISABETE CRISTINA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.724-56	DEFERIDA
ELISÂNGELA JUVINO ARRUDA	XXX.XXX.034-51	INDEFERIDA
ELISANGELA SILVA DE LUNA	XXX.XXX.354-42	DEFERIDA
ELIZABETE MARIA DA SILVA	XXX.XXX.584-53	INDEFERIDA
ELPIDIO RODRIGUES GOMES NETO	XXX.XXX.634-27	DEFERIDA
ELVIRA HERMÍNIO DA SILVA BEZERRA	XXX.XXX.304-49	DEFERIDA
EMANUELE JOISEN PIMENTA VIEIRA	XXX.XXX.244-16	INDEFERIDA
ERICARLA BRITO ARAÚJO	XXX.XXX.134-56	DEFERIDA
ERICK IGOR MOUSINHO DE SOUZA	XXX.XXX.914-86	DEFERIDA
ERICKA ANGELA DE AGUIAR OLIVEIRA	XXX.XXX.194-00	DEFERIDA
ERIKA DELMIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.584-57	DEFERIDA
ERIKA EUSTAQUIO FERNANDES	XXX.XXX.184-44	INDEFERIDA
ETIENE CAVALCANTE BORGES	XXX.XXX.854-41	INDEFERIDA
EUDELANE BALBINO FERREIRA	XXX.XXX.517-95	INDEFERIDA
EVANITA RATHGE RANGEL SOARES	XXX.XXX.204-34	INDEFERIDA
EVERLANE BATISTA MARQUES	XXX.XXX.114-40	DEFERIDA
EVY KAROLINE SANTOS GONÇALVES	XXX.XXX.284-44	INDEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
CYBELLE VILELA LARANJEIRA DA ROCHA	XXX.XXX.864-34	INDEFERIDA
DALILA DE JESUS DE SOUZA LOPES	XXX.XXX.862-34	DEFERIDA
DALVA NOÉLIA FERREIRA LACERDA VIEIRA	XXX.XXX.534-08	DEFERIDA
DANIEL DE ABREU GADELHA	XXX.XXX.834-74	DEFERIDA
DANIELE GONÇAVES ALVES	XXX.XXX.054-33	DEFERIDA
DANILA MATIAS LUIZ	XXX.XXX.094-36	INDEFERIDA
DAYANA KELLY COUTINHO RODRIGUES	XXX.XXX.954-88	DEFERIDA
DAYSE DOS SANTOS ALMEIDA	XXX.XXX.014-47	INDEFERIDA
DEBORA OLIVEIRA DA COSTA VIEIRA	XXX.XXX.134-16	DEFERIDA
DEIZILENE SEVERINA JOSÉ DA SILVA FILHO	XXX.XXX.034-99	INDEFERIDA
DIANA KELLY DE LIMA	XXX.XXX.434-00	INDEFERIDA
DINARA LAISY DOS SANTOS SANTANA	XXX.XXX.264-01	DEFERIDA
EBERSON ALVES DA SILVA	XXX.XXX.554-61	DEFERIDA
EDIJANE VIEIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.904-08	DEFERIDA
EDINEUDA OLIVEIRA SOARES	XXX.XXX.454-14	DEFERIDA
EDIVANIA EUSTÁQUIO DA SILVA	XXX.XXX.774-22	DEFERIDA
EDJAILSON SOARES DA SILVA LAURENTINO	XXX.XXX.694-31	INDEFERIDA
EDLANEIDE ALVES DA SILVA PEREIRA CARVALHO	XXX.XXX.744-05	INDEFERIDA
EDLANEIDE ALVES DA SILVA PEREIRA CARVALHO	XXX.XXX.744-05	DEFERIDA
EDMIR BELIZÁRIO DE LUCENA	XXX.XXX.234-49	DEFERIDA
EDNEIDE SILVA DE FARIAS	XXX.XXX.614-91	DEFERIDA
EDSON DA SILVA	XXX.XXX.304-19	INDEFERIDA
EDSON PRAZERES RIBEIRO PAIVA	XXX.XXX.174-02	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
FÁBIA ERIKA DOS SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.854-32	DEFERIDA
FABIO FELIX DA SILVA	XXX.XXX.434-09	DEFERIDA
FLÁVIA PIMENTEL ASSUNÇÃO	XXX.XXX.914-85	DEFERIDA
FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA	XXX.XXX.164-50	INDEFERIDA
FRANCISCA DANTAS DA SILVA	XXX.XXX.524-74	DEFERIDA
FRANCISCA ERINALDA ABILIO BARROS	XXX.XXX.464-98	DEFERIDA
FRANCISCO TIÊGO DANTAS DE SOUSA	XXX.XXX.204-35	DEFERIDA
FRANCIVANIA MORAIS LIMA	XXX.XXX.724-78	DEFERIDA
GABRIELA ANASTÁCIO PAZ	XXX.XXX.284-11	INDEFERIDA
GABRIELLA LIMA LOPES	XXX.XXX.883-77	DEFERIDA
GABRIELLY FERREIRA RIBEIRO	XXX.XXX.074-71	DEFERIDA
GEANE SILVA SANTOS	XXX.XXX.074-08	INDEFERIDA
GEMIMA DE VASCONCELOS NUNES MARTINS	XXX.XXX.614-75	INDEFERIDA
GENNYFFER ADRIANE DA SILVA FRANCISCO	XXX.XXX.254-99	DEFERIDA
GEUSA NASCIMENTO RODRIGUES	XXX.XXX.824-74	DEFERIDA
GILMARA LÍGIA DE BRITO SILVA	XXX.XXX.504-80	DEFERIDA
GILVÂNIA TARGINO DA SILVA	XXX.XXX.714-04	DEFERIDA
GIOVANNY ARTHUR RAMOS DE ALBUQUERQUE	XXX.XXX.694-37	INDEFERIDA
GIRLENE ARAÚJO ALBUQUERQUE DA SILVA	XXX.XXX.094-49	DEFERIDA
GLÁUCIA DE ARAÚJO MEIRA	XXX.XXX.604-04	DEFERIDA
GLÁUCIA GONÇALVES TORRES	XXX.XXX.147-19	DEFERIDA
GUSTAVO DOS SANTOS COSTA	XXX.XXX.884-99	INDEFERIDA
GYKARLLA FRANÇA PESSOA	XXX.XXX.484-64	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
HELAINE BANDEIRA CAMPELO QUIRINO	XXX.XXX.104-73	INDEFERIDA
HELENA MARIA ALBUQUERQUE RIBEIRO	XXX.XXX.154-03	DEFERIDA
HÉLIDA LÚCIA LULA MORAIS	XXX.XXX.174-54	DEFERIDA
HELOÍSA DA SILVA CÂNDIDO	XXX.XXX.504-62	INDEFERIDA
HENRIQUE PEREIRA DOS ANJOS CASTILHO	XXX.XXX.868-93	DEFERIDA
HUMBERTO MADRUGA ATAÍDE	XXX.XXX.324-66	INDEFERIDA
IASMIM SILVA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.904-09	DEFERIDA
ILDILENE DE SENA COSTA	XXX.XXX.204-55	DEFERIDA
INGRID BISPO DE SOUSA	XXX.XXX.504-80	DEFERIDA
INGRID MENDES DA ROCHA	XXX.XXX.498-39	INDEFERIDA
INGRYD DE KÁSSIA ANDRADE RAMOS DA PAZ	XXX.XXX.324-38	DEFERIDA
ISABEL DO NASCIMENTO COUTINHO	XXX.XXX.064-90	INDEFERIDA
ISABELLE BRITO ROMÃO	XXX.XXX.924-76	DEFERIDA
ISAEL MANOEL DO NASCIMENTO	XXX.XXX.794-95	INDEFERIDA
ISAQUE COELHO CAVALCANTE	XXX.XXX.953-01	DEFERIDA
ISLEY TWANY DA SILVA	XXX.XXX.674-45	INDEFERIDA
IVAN CLEIDSON ALVES	XXX.XXX.124-60	DEFERIDA
IVAN MARÇAL DA ROCHA	XXX.XXX.584-15	DEFERIDA
IVANA MARIA MEDEIROS DE LIMA	XXX.XXX.694-15	DEFERIDA
IVANEIDE SOUSA DOS SANTOS	XXX.XXX.264-05	INDEFERIDA
IVANETE LUÍZA DOS SANTOS	XXX.XXX.644-27	DEFERIDA
IVANILDA FÉLIX BARBOSA	XXX.XXX.594-87	INDEFERIDA
IVONEIDE MARIANO DE CARVALHO	XXX.XXX.424-49	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA FILHO	XXX.XXX.574-09	DEFERIDA
JOSÉ MICAEL SIMÕES CORDEIRO	XXX.XXX.774-83	DEFERIDA
JOSELINA FREIRE NEVES DE BRITO	XXX.XXX.924-88	DEFERIDA
JOSIANE BARBOSA DE LIMA	XXX.XXX.554-47	DEFERIDA
JOSIANE DA SILVA BARBOSA	XXX.XXX.164-12	DEFERIDA
JOYCE MARTINS DOS SANTOS	XXX.XXX.384-88	INDEFERIDA
JOYCECREAM CORDEIRO BALDUINO	XXX.XXX.314-09	DEFERIDA
JULIA FLAVIA AMANCIO DE ANDRADE	XXX.XXX.834-63	INDEFERIDA
JÚLIA FLÁVIA SANTIAGO	XXX.XXX.324-65	DEFERIDA
JULIANA DOS SANTOS MARTINS CARVALHO	XXX.XXX.304-13	DEFERIDA
JULIANA MARIA DA SILVA	XXX.XXX.004-07	DEFERIDA
JULIANA MASCARENHAS BORBA	XXX.XXX.851-91	DEFERIDA
JULIANA NASCIMENTO DE MACEDO	XXX.XXX.684-48	INDEFERIDA
JULIANA RENATA DE SOUSA GONÇALVES	XXX.XXX.504-70	INDEFERIDA
JULIANA RENATA DE SOUSA GONÇALVES	XXX.XXX.504-70	DEFERIDA
JULIETTE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.074-16	DEFERIDA
JULYANA CARLA CARVALHO SOUSA	XXX.XXX.244-65	DEFERIDA
JURALICE JAQUELINE MEDEIROS DOS SANTOS	XXX.XXX.751-15	INDEFERIDA
KAREN EMANUELLE DOS SANTOS MACEDO	XXX.XXX.644-00	INDEFERIDA
KÁTIA MARTINS DE AGUIAR	XXX.XXX.383-49	INDEFERIDA
KEILA LOURENÇO DA SILVA	XXX.XXX.438-73	DEFERIDA
KELLY CRISTHIANE SOARES MARINHO DE LIMA	XXX.XXX.294-46	DEFERIDA
KIVIA SIMIÃO DA SILVA	XXX.XXX.574-70	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
IZABEL RAIMUNDO DA SILVA	XXX.XXX.584-64	DEFERIDA
IZANDRA BISPO DE SOUSA	XXX.XXX.504-73	DEFERIDA
JAISE MARCELINO DA CUNHA BISTA	XXX.XXX.344-44	DEFERIDA
JAKELINE DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.624-45	INDEFERIDA
JANAÍNA MARIA DE LIMA QUEIROZ	XXX.XXX.994-26	DEFERIDA
JANAINA ALVES RAMOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.884-30	DEFERIDA
JANAINA MARIA FELIX	XXX.XXX.774-00	INDEFERIDA
JANETE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.774-34	INDEFERIDA
JANICLEIDE PEREIRA NASCIMENTO	XXX.XXX.284-92	DEFERIDA
JAQUELINE SANTIAGO DOS SANTOS	XXX.XXX.334-26	INDEFERIDA
JEAN DE PONTES JANUARIO	XXX.XXX.494-29	DEFERIDA
JÉSSICA SOARES RODRIGUES COSTA	XXX.XXX.298-93	DEFERIDA
JÉSSYKA DOS SANTOS LIMA	XXX.XXX.414-00	DEFERIDA
JESSYKA RAIANNY RIBEIRO VENDAS	XXX.XXX.074-19	DEFERIDA
JOCELLI FARIAS DE LIMA	XXX.XXX.454-40	INDEFERIDA
JOERINAGOMES LESSA NOUGUEIRA	XXX.XXX.827-37	DEFERIDA
JOHN ANDERSON FERNANDES LEITE DA SILVA	XXX.XXX.584-36	DEFERIDA
JONARA MEDEIROS SIQUEIRA	XXX.XXX.494-21	DEFERIDA
JONAS CARVALHO DE LIMA	XXX.XXX.844-90	DEFERIDA
JOSÉ BRUNO FERREIRA DE LIMA	XXX.XXX.924-03	DEFERIDA
JOSÉ DA PENHA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.244-30	DEFERIDA
JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	XXX.XXX.784-30	DEFERIDA
JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.244-30	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
LAENE RIBEIRO DOS SANTOS FERNANDES	XXX.XXX.596-93	DEFERIDA
LAIS DE ANDRADE MALAQUIAS COSTA	XXX.XXX.794-85	DEFERIDA
LAÍS DE ANDRADE MALAQUIAS COSTA	XXX.XXX.794-85	INDEFERIDA
LARISSA MOREIRA GOMES DE JESUS	XXX.XXX.664-22	DEFERIDA
LARYSSYA EMANUELLY PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.394-35	INDEFERIDA
LÉA PATRÍCIA PAZ DA SILVA	XXX.XXX.094-97	DEFERIDA
LENYA BEATRIZ DA SILVA FERNANDES	XXX.XXX.364-84	INDEFERIDA
LÍDIA GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.604-89	DEFERIDA
LIGIANE SABRINY SALES PEREIRA	XXX.XXX.384-09	INDEFERIDA
LILIANE ALVES DA SILVA	XXX.XXX.097-81	DEFERIDA
LÍVIA HELENA DE ARAÚJO NEVES	XXX.XXX.494-00	INDEFERIDA
LÍVIA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.714-82	INDEFERIDA
LUAN LIMA DA SILVA	XXX.XXX.604-92	DEFERIDA
LUANA KAROLINE GONÇALO BARBOSA	XXX.XXX.754-01	INDEFERIDA
LUCIANA ALVES DA CRUZ	XXX.XXX.524-42	INDEFERIDA
LUCIANA DOMINGOS DA SILVA NASCIMENTO	XXX.XXX.504-70	DEFERIDA
LUCIANA PAULA DOS SANTOS ASSIS	XXX.XXX.654-05	INDEFERIDA
LUCIANA SOARES DA SILVA	XXX.XXX.494-52	DEFERIDA
LUCIANA TRAJANO DA SILVA	XXX.XXX.574-00	INDEFERIDA
LUCIANE FERREIRA VIDERES	XXX.XXX.894-62	DEFERIDA
LUCIANO GALDINO DA SILVA JÚNIOR	XXX.XXX.744-90	DEFERIDA
LUCINEIDE LIMA BARBOSA	XXX.XXX.334-08	DEFERIDA
LÚCIO DE ALCÂNTARA MENEZES	XXX.XXX.044-84	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
LUIZ ANTONIO MACHADO NEVES	XXX.XXX.924-02	DEFERIDA
LUIZ CARLOS CORREA DOS SANTOS	XXX.XXX.234-86	DEFERIDA
LUIZ EDUARDO JUSTINO DA SILVA	XXX.XXX.054-69	DEFERIDA
LUÍZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.254-06	DEFERIDA
LUIZA GUEDES FELIX DA SILVA	XXX.XXX.534-39	DEFERIDA
MACILIA RUFINO DE ARAUJO	XXX.XXX.294-04	DEFERIDA
MAIALLY BERNARDO MENDONÇA	XXX.XXX.024-63	DEFERIDA
MAILTON LIMA DA SILVA	XXX.XXX.864-91	DEFERIDA
MAINA JUDAICO LIMA DA SILVA	XXX.XXX.784-89	INDEFERIDA
MARCELA DE SOUZA CARVALHO LIMA	XXX.XXX.904-38	DEFERIDA
MARCELO FELINTO DE ARAGÃO JÚNIOR	XXX.XXX.424-27	DEFERIDA
MÁRCIA CRISTINA DE FIGUEIRÊDO LUSTOZA	XXX.XXX.414-49	DEFERIDA
MÁRCIA REGINA PEREIRA	XXX.XXX.201-20	DEFERIDA
MÁRCIA SALUSTINO FIRMINO	XXX.XXX.804-62	DEFERIDA
MÁRCIA SILVA DE PAULA	XXX.XXX.374-85	DEFERIDA
MÁRCIA SIMONE DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	XXX.XXX.104-61	DEFERIDA
MARIA ALDENORA BEZERRA DE SOUSA	XXX.XXX.714-14	INDEFERIDA
MARIA AUXILIADORA VIEIRA SOUZA DE LIRA	XXX.XXX.434-91	DEFERIDA
MARIA BETANIA GOMES FERNANDES	XXX.XXX.144-94	DEFERIDA
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA NETA	XXX.XXX.074-93	DEFERIDA
MARIA DA PAZ SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.793-20	DEFERIDA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LINO	XXX.XXX.254-04	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
MARIA MADALENA DA SILVA	XXX.XXX.464-26	INDEFERIDA
MARIA ROSIVANIA NUNS SILVA	XXX.XXX.278-09	DEFERIDA
MARIA SABRINA PONTES DE LIMA	XXX.XXX.494-19	DEFERIDA
MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	XXX.XXX.924-91	INDEFERIDA
MARIA VICTÓRIA FERREIRA SOARES	XXX.XXX.984-13	DEFERIDA
MARIANA BATISTA DE FREITAS LYRA	XXX.XXX.684-14	DEFERIDA
MARIANA DOS REIS OLIVEIRA	XXX.XXX.724-00	DEFERIDA
MARILENE GOMES DE SOUSA LIMA	XXX.XXX.064-08	INDEFERIDA
MARILIA COSTA BARRETO	XXX.XXX.774-60	DEFERIDA
MARÍLIA FERREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.884-79	INDEFERIDA
MARÍLIA LUNGUINHO BARBOZA	XXX.XXX.534-59	DEFERIDA
MARILUCE RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.088-14	INDEFERIDA
MARISA FRANCISCA DA SILVA	XXX.XXX.134-07	INDEFERIDA
MARISTELLA DA SILVA XAVIER	XXX.XXX.734-01	DEFERIDA
MARLEIDE RODRIGUES DA COSTA	XXX.XXX.964-50	DEFERIDA
MARLUCE CIRIACO NUNES	XXX.XXX.994-90	DEFERIDA
MATEUS DA SILVA CRUZ	XXX.XXX.395-03	DEFERIDA
MÉRCIA CIERLEY BRILHANTE PEREIRA	XXX.XXX.474-19	DEFERIDA
MICELENE COSTA DA PAIXÃO	XXX.XXX.004-01	INDEFERIDA
MICHAEL DOUGLAS CRUZ DA SILVA	XXX.XXX.074-71	DEFERIDA
MIKAELLY OLIVEIRA MARTINS DE VASCONCELOS	XXX.XXX.504-41	DEFERIDA
MILENA CORDEIRO MENDES	XXX.XXX.864-07	DEFERIDA
MILENE DANTAS DE SOUZA	XXX.XXX.594-44	INDEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
MARIA DAS NEVES JUSTINO	XXX.XXX.204-91	DEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO	XXX.XXX.124-04	DEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA MAXIMINO DE FREITAS SILVA	XXX.XXX.524-18	INDEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	XXX.XXX.074-72	DEFERIDA
MARIA DILMA ARAÚJO DE PONTES	XXX.XXX.794-61	INDEFERIDA
MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.024-54	INDEFERIDA
MARIA DO SOCORRO SANTOS DE LIMA	XXX.XXX.294-00	INDEFERIDA
MARIA ESTELA FELIX QUEIROZ DE MOURA	XXX.XXX.574-87	INDEFERIDA
MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	XXX.XXX.484-02	DEFERIDA
MARIA HELENA LIMA FELIX	XXX.XXX.894-13	DEFERIDA
MARIA ISABEL SILVA LEAL	XXX.XXX.174-00	DEFERIDA
MARIA JANIELI DE OLIVEIRA ANDRADE KINGET	XXX.XXX.554-65	DEFERIDA
MARIA JOSÉ BENTO DO NASCIMENTO	XXX.XXX.407-76	DEFERIDA
MARIA JOSÉ DE LOURDES DA SILVA	XXX.XXX.144-15	DEFERIDA
MARIA JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO ARAGÃO	XXX.XXX.123-91	DEFERIDA
MARIA JULIANA SOBRAL DA COSTA	XXX.XXX.644-93	DEFERIDA
MARIA KEROLAYNNE LIMA RIBEIRO	XXX.XXX.334-46	DEFERIDA
MARIA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA FELIX	XXX.XXX.344-11	DEFERIDA
MARIA LUIZA COSTA DA SILVA	XXX.XXX.644-79	INDEFERIDA
MARIA LUIZA GUIMARÃES SILVA	XXX.XXX.604-46	DEFERIDA
MARIA LUIZA PEREIRA DE LIMA SOARES	XXX.XXX.604-00	DEFERIDA
MARIA LUIZA XAVIER FERREIRA	XXX.XXX.464-08	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
MILENNY GOMES GALDINO	XXX.XXX.354-00	DEFERIDA
MOISÉS ALEXANDRE EVANGELISTA DA SILVA LOURENÇO	XXX.XXX.034-66	INDEFERIDA
MYLENNA SOARES SILVA	XXX.XXX.724-65	DEFERIDA
NADJA ALMEIDA DA SILVA	XXX.XXX.584-34	INDEFERIDA
NARA EVILY SINFRONIO DE ANDRADE SILVA	XXX.XXX.954-70	DEFERIDA
NATÁLIA GUEDES SOARES	XXX.XXX.554-56	INDEFERIDA
NATANNY SOARES DANTAS	XXX.XXX.424-07	INDEFERIDA
NATHALYA STEPHANNI SILVA TEIXEIRA E CALDAS	XXX.XXX.964-74	DEFERIDA
NATIENE BATISTA DAS NEVES ANDRADE	XXX.XXX.354-51	DEFERIDA
NAYANNE BENIGNA BELO DOS SANTOS	XXX.XXX.864-64	INDEFERIDA
NEUMA MARIA GOMES DE MEDEIROS	XXX.XXX.114-56	DEFERIDA
NICOLLE VYVIANE OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.624-30	DEFERIDA
NILMA BARROS SILVA	XXX.XXX.034-20	INDEFERIDA
OLIVIA KELLY DE VASCONCELOS DELFINO	XXX.XXX.114-89	INDEFERIDA
PATRÍCIA BARBOSA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.134-65	DEFERIDA
PATRICIA LOURENÇO VIANA FERNANDES	XXX.XXX.294-70	DEFERIDA
PAULA FRANCINETE COSTA DOS SANTOS	XXX.XXX.344-49	DEFERIDA
PAULO HENRIQUE	XXX.XXX.694-50	INDEFERIDA
PAULO NARCISO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.774-64	INDEFERIDA
PAULO RICARDO ROCHA DE CARVALHO	XXX.XXX.044-42	INDEFERIDA
PEDRO GENUINO DE ARAÚJO	XXX.XXX.654-60	DEFERIDA
PEDRO HENRIQUE SALES PEREIRA	XXX.XXX.524-29	DEFERIDA
PRISCILLA ARAÚJO DE ALMEIDA	XXX.XXX.164-21	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
QUÉRIMA DANTAS CABRAL	XXX.XXX.884-91	DEFERIDA
RAIANNE MARIA OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.874-20	INDEFERIDA
RAQUEL ANDRADE DE ALMEIDA	XXX.XXX.634-65	DEFERIDA
RAQUEL CRUZ LAURENTINO PORTO	XXX.XXX.964-27	DEFERIDA
RAQUEL VALERIANO DO NASCIMENTO	XXX.XXX.784-85	DEFERIDA
RAYSA DE SOUZA FERREIRA	XXX.XXX.734-40	INDEFERIDA
RAYSSA VITÓRIA DA SILVA	XXX.XXX.194-60	DEFERIDA
REGINA WALÉRIA FERNANDES LOPES	XXX.XXX.644-99	DEFERIDA
RENATA COELI VIEIRA DA SILVA	XXX.XXX.314-00	DEFERIDA
RHAIANE KARLA DE MACEDO ARAÚJO	XXX.XXX.654-83	INDEFERIDA
RISLANEANE EVELLY RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.294-07	DEFERIDA
RISONETE GONÇALVES PEREIRA	XXX.XXX.784-15	DEFERIDA
ROBSON PAULINO DA SILVA	XXX.XXX.234-00	INDEFERIDA
ROSA MARIA MINGUIS DA SILVA	XXX.XXX.442-45	DEFERIDA
ROSANE BARBOZA DA CRUZ	XXX.XXX.534-93	DEFERIDA
ROSELI GALDINO DOS SANTOS	XXX.XXX.807-98	INDEFERIDA
ROSELI LEMOS COUTINHO	XXX.XXX.933-15	DEFERIDA
ROSELY ANDRE DE MELO MIGUEL	XXX.XXX.257-37	DEFERIDA
ROSEMARY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.524-06	INDEFERIDA
ROSEMERE BARBOSA SERAFIM	XXX.XXX.924-05	DEFERIDA
ROSIGLEIDE SILVA AMARO	XXX.XXX.364-81	INDEFERIDA
RUBYANE CAROLYNE SILVA DE SANTANA	XXX.XXX.894-78	DEFERIDA
SABRINA ELLEN PAIVA MAIA	XXX.XXX.624-96	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.844-15	INDEFERIDA
SAMARA CLEMENTE DE ALCÂNTARA COTTA	XXX.XXX.084-86	DEFERIDA
SÂMARA MARTINS DE LIMA	XXX.XXX.824-70	DEFERIDA
SAMARA SOUSA DE FREITAS	XXX.XXX.524-05	DEFERIDA
SANDRA REGINA LIMA DE SANTANA	XXX.XXX.444-90	INDEFERIDA
SANEYDE CAVALCANTI VASCONCELOS SANTOS	XXX.XXX.694-28	INDEFERIDA
SHARA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.293-07	DEFERIDA
SHELDA CHAGAS DE MEDEIROS	XXX.XXX.644-01	DEFERIDA
SILMARA GOMES BARBOSA	XXX.XXX.124-58	DEFERIDA
SILVANA PATRÍCIA BORGES NUNES	XXX.XXX.144-87	INDEFERIDA
SILVANA SOUZA FERNANDES	XXX.XXX.744-90	INDEFERIDA
SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.XXX.084-47	DEFERIDA
SOLANGE LINS GOMES CAVALCANTI	XXX.XXX.594-18	DEFERIDA
SORAYA CÂMARA	XXX.XXX.014-23	DEFERIDA
STEFANIE SANTOS ARAÚJO	XXX.XXX.324-81	INDEFERIDA
SUÊNIA XAVIER DE LIMA	XXX.XXX.544-98	DEFERIDA
SUSY CAROLINE MONTEIRO DE BRITO	XXX.XXX.484-22	INDEFERIDA
SUZANILDE KAROLINA DE LUNA SILVA	XXX.XXX.314-08	INDEFERIDA
TATHIANA FABIOLA D'ASSUNÇÃO FILGUEIRA FERNANDES	XXX.XXX.514-70	DEFERIDA
TAURINO SIMPLÍCIO DE ASSUNÇÃO	XXX.XXX.774-57	DEFERIDA
TEREZA HELENA GONÇALVES SOUZA	XXX.XXX.984-08	DEFERIDA
TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA OLIVEIRA	XXX.XXX.024-57	INDEFERIDA
THAÍS GABRIELLE DE AGUIAR MENDES	XXX.XXX.044-13	DEFERIDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

Resultado Final Após Interposição de Recurso da Etapa 1 (inscrições) do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Alfabetizador Social Voluntário		
Nome Completo do(a) Candidato(a)	CPF do(a) Candidato(a)	Resultado da Inscrição
PRAZIM		
THAYS GABRIELA MARTINHO LOPES	XXX.XXX.704-74	INDEFERIDA
THAYSE CRISTINA SANTOS SILVA	XXX.XXX.624-30	DEFERIDA
TÚLIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	XXX.XXX.324-69	INDEFERIDA
VALDILENE FERREIRA TAVARES	XXX.XXX.704-51	DEFERIDA
VALÉRIA CRISTINA CALAZANS REGO	XXX.XXX.035-68	INDEFERIDA
VANESSA MIKAELE DOS SANTOS CAVALCANTE	XXX.XXX.244-03	DEFERIDA
VIRGINIA DE OLIVEIRA ALVES	XXX.XXX.664-39	DEFERIDA
VITOR CAMPOS PEREIRA	XXX.XXX.234-18	DEFERIDA
VIVIANE BORGES DE MORAIS	XXX.XXX.374-97	INDEFERIDA
VIVIANE MICHELLE VENCESLAU DA COSTA	XXX.XXX.747-95	INDEFERIDA
WALDERLUCIA BORGES MARTINS	XXX.XXX.534-93	DEFERIDA
WANESSA DIAS DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.224-13	DEFERIDA
WANESSA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO	XXX.XXX.394-55	DEFERIDA
WIDIGIANE PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	XXX.XXX.074-76	DEFERIDA
WILMA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.518-97	DEFERIDA
WYRLLA REBECA DA SILVA	XXX.XXX.084-17	DEFERIDA
YASMIN EMILLY ALVES LIMA	XXX.XXX.744-09	INDEFERIDA
YURI SILVA DE SOUZA	XXX.XXX.264-54	DEFERIDA

Cláudia Costa Duarte
Presidente da Comissão Organizadora do Edital N° 002/2025, conforme Portaria N° 123/2025
Chefe do Departamento de Ensino Fundamental

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7 e informe o código 25E0-2B71-6930-CAC7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25E0-2B71-6930-CAC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIA DUARTE (CPF 423.XXX.XXX-72) em 18/07/2025 13:45:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25E0-2B71-6930-CAC7

SEDHUC

CMAS-JP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 016 de 15 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 81ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 07 de julho de 2025.**

Considerando a Resolução nº 033/2023 de 14 de novembro de 2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Declaração Bienal de Regularidade** às entidades:

I - Instituto Walfredo Guedes, inscrita sob o nº **061**, com validade até **julho/2027**;

II - Associação Cultural e Social Seja Vida - ASSEVI, inscrita sob o nº **118**, com validade até **julho/2027**;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2025/2027

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/64FF-59F1-496D-2BC4 e informe o código 64FF-59F1-496D-2BC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64FF-59F1-496D-2BC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/07/2025 09:54:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/64FF-59F1-496D-2BC4

SEMAM

JOÃO PESSOA cidade em crescimento

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 187 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 170 de janeiro de 2025, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente da decisão de 1ª instância do auto de infração, para apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2025/17.488	2022/2984	CARLOS SILVANO PEREIRA	RUA DESEMBARGADOR JOAO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA Nº286, FUNCIONARIOS, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92A5-7AAC-01CA-C0D4 e informe o código 92A5-7AAC-01CA-C0D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 92A5-7AAC-01CA-C0D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 22/05/2025 16:38:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92A5-7AAC-01CA-C0D4

EXTRATO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.116/2025.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Comércio De Descartáveis Ltda.
Processo: 16.927/2024
Modalidade: P.E nº 06-012/2025.
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026
Valor Total: R$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/07/2025.

João Pessoa, 18 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.117/2025.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Comércio De Descartáveis Ltda.
Processo: 16.927/2024
Modalidade: P.E nº 06-012/2025.
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026
Valor Total: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389 30.101.06.182.5066.304503 30.101.06.182.5065.304504	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/07/2025.

João Pessoa, 18 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.118/2025.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Comércio De Descartáveis Ltda.
Processo: 16.927/2024
Modalidade: P.E nº 06-012/2025.
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026
Valor Total: R$ 735,00 (setecentos e trinta cinco reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/07/2025.

João Pessoa, 18 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.119/2025.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Produtos Hospitalares .
Processo: 16.927/2024
Modalidade: P.E nº 06-012/2025.
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026
Valor Total: R$ 56,79 cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/07/2025.

João Pessoa, 18 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.120/2025.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Comércio De Descartáveis Ltda.
Processo: 16.927/2024
Modalidade: P.E nº 06-012/2025.
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026
Valor Total: R$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte quatro reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/07/2025.

João Pessoa, 18 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.121/2025.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Comércio De Descartáveis Ltda.
Processo: 16.927/2024
Modalidade: P.E nº 06-012/2025.
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026
Valor Total: R$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/07/2025.

João Pessoa, 18 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-601/2023.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Liga Montagem de Estruturas Metálicas LTDA-ME.
Processo: 17.081/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-001/2023 ARP nº 035/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Marmuthe de Souza Cavalcanti, o Sr. José Nildo Pessoa Junior, representante legal da empresa Liga Montagem de Estruturas Metálicas LTDA-ME.
Vigência: 18/07/2025 a 17/07/2026.
Valor Total: R$ 113.720,30 (Cento e treze mil setecentos e vinte reais e trinta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041 09.101.23.692.5584.092281 09.101.15.452.5569.094393 09.101.15.452.5584.091193 09.101.15.451.5189.091604 09.101.19.126.5263.092418	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 17/07/2025

João Pessoa, 18 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A22-D2D7-083D-C458 e informe o código 1A22-D2D7-083D-C458

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A22-D2D7-083D-C458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/07/2025 16:55:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A22-D2D7-083D-C458

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-013/2025

Processo: 13.775/2025 – SESUZ

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº **080/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº **06.030/2024** da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa- SEAD.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tenda, cadeiras e mesas para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Humanos e Zeladoria SESUZ.

Partes: Secretaria de Serviços Humanos e Zeladoria - SESUZ e a empresa Araújo Produções, Locações E Eventos Ltda.

Signatários: Sr. Francisco Rinaldo Maranhão de Figueiredo, pela Secretaria de Serviços Humanos e Zeladoria - SESUZ e o Sr. Araújo Produções, Locações E Eventos Ltda., pela Araújo Produções, Locações E Eventos Ltda.

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
34.101.04.122.5001.342041	1.5.00	33.90.39

VALOR TOTAL: 1.912.600,00 (UM MILHÃO E NOVENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

João Pessoa - PB, 18 de julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C39-1A29-7772-55FF e informe o código 8C39-1A29-7772-55FF

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº.521/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 10.976/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUINTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI) VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 13.004/2022

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) **SEGUNDA E QUINTA**:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **18 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com vigência e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes de alterar, o valor do contrato, a partir deste Termo Aditivo, a **Cláusula Terceira**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> A contratante pagará a contratada, o valor global **R$ 59.604.952,80 (cinquenta e nove milhões seiscentos e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao decréscimo aproximadamente de 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento). O valor do decréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, foi de aproximadamente **R$ 1.543.078,52 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do aditivo são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE S

UBAÇÃO 462871 MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464244 FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C8EC-BA11-2171-3BDD e informe o código C8EC-BA11-2171-3BDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C39-1A29-7772-55FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/07/2025 10:47:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C39-1A29-7772-55FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8EC-BA11-2171-3BDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2025 11:56:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C8EC-BA11-2171-3BDD

EXTRATO Nº. 546/2025

PROCESSO Nº 18.723/2025

CHAVE CGM: UH4X-RDC0-ZLJK-WOBO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, SOLUÇÕES CALIBRADORAS, SOLUÇÕES-CONTROLE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS ÀS ANÁLISES BIOQUÍMICAS EM "QUÍMICA LÍQUIDA", COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES E SUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (COMPUTADORES NOS QUAIS ESTEJAM INSTALADOS O SOFTWARE GERENCIADOR DOS EQUIPAMENTOS, E IMPRESSORAS A LASER); ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, REFRIGERADORES, EXPOSITORES E O FORNECIMENTO DOS "CARTUCHOS DE TINTA EM PÓ" PARA AS IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ANALISADORES, AS ESTAÇÕES DE TRABALHO, AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OS CARTUCHOS DE TINTA EM PÓ, DEVERÁ SER CUSTEADA A INTEGRAÇÃO DOS RESULTADOS JUNTO AO SISTEMA INFORMATIZADO GERENCIADOR DE LABORATÓRIOS, VIGENTE À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.006/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 2.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.831/2025	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 1.331.363,20 (um milhão trezentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)	17 de julho de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40B4-5601-4EF9-8474 e informe o código 40B4-5601-4EF9-8474

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40B4-5601-4EF9-8474

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/07/2025 13:19:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40B4-5601-4EF9-8474

EXTRATO Nº. 553/2025

PROCESSO Nº 19.163/2025

CHAVE CGM: 1R7X-FM8T-XFVU-046U
COMPRAS.GOV: 90.082

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS),** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.082/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.837/2025	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA - ME	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	17 DE JULHO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7195-CAFF-AFD7-D4B8 e informe o código 7195-CAFF-AFD7-D4B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7195-CAFF-AFD7-D4B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/07/2025 10:57:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7195-CAFF-AFD7-D4B8

Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 555/2025
PROCESSO Nº 18.975/2025
CHAVE CGM: 0EIG-G4GD-UKWZ-ZB20

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS),** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.037/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.835/2025	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 9.000,00 (nove mil reais)	17 DE JULHO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62F8-E486-39BD-CE4C e informe o código 62F8-E486-39BD-CE4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62F8-E486-39BD-CE4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/07/2025 13:11:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62F8-E486-39BD-CE4C

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.087/2025

Objeto: Contratação direta em face a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DE CARVALHO COSTA FILHO, 450 NO BAIRRO GRAMAME - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **Gilberto Pedrosa Leite,** CPF sob o nº 031.411.034 -88.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.533/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.008/2025

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Gilberto Pedrosa Leite**.

Classificação: 10.101.12.365.5417.102682
Natureza: 3.3.90.36
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

VALOR GLOBAL: R$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/631B-F286-F591-F836 e informe o código 631B-F286-F591-F836

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 631B-F286-F591-F836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 18/07/2025 18:24:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/631B-F286-F591-F836

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0490/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): DJ VINNY.
OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 20 de julho de 2025, com horário previsto às 16h, no evento "Circulador Cultural", na Casa da Pólvora, bairro Roger.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BD1-1175-7A69-17F6 e informe o código 3BD1-1175-7A69-17F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BD1-1175-7A99-17F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/07/2025 10:28:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BD1-1175-7A99-17F6

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 34.083/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.027/2025
COMPRAS.GOV: 90.027/2025
CHAVE CGM: JT1Y-G64G-LDEW-1DR0
DATA DE ABERTURA: 06/08/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO COM ESPECIFICIDADE EM PRÓTESE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AOS LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD).**

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal n° 10.541/2024, Decreto Municipal n° 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 18 de julho de 2025

Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar
Pregoeira da SMS - JP

Assinado por 1 pessoa: YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CFE3-6EE8-39F0-DDFD e informe o código CFE3-6EE8-39F0-DDFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CFE3-6EE8-39F0-DDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em 18/07/2025 13:37:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CFE3-6EE8-39F0-DDFD

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5.363/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.032/2025
COMPRAS.GOV: 90.032
CHAVE CGM: 3XB0-DRTO-F5PQ-EBO3
DATA DE ABERTURA: 06/08/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS).

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Maria Beatriz Silva Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal n° 10.541/2024, Decreto Municipal n° 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, de 18 de julho de 2025.

Maria Beatriz Silva Alves
Pregoeira da CSL
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BEATRIZ SILVA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D23F-58C6-9E8E-AB80 e informe o código D23F-58C6-9E8E-AB80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D23F-58C6-9E8E-AB80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 18/07/2025 13:08:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D23F-58C6-9E8E-AB80

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10.680/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.039/2025
COMPRAS.GOV: 90.039/2025
CHAVE CGM: OCO1-WG17-0R9D-Q1H3
DATA DE ABERTURA: 01/08/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EXCLUSIVOS DOS HOSPITAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Vanessa Barbosa da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal n° 10.541/2024, Decreto Municipal n° 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 18 de julho de 2025.

Vanessa Barbosa da Silva
Pregoeira da CSL
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: VANESSA BARBOSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4CBE-C4EC-11E2-94FD e informe o código 4CBE-C4EC-11E2-94FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4CBE-C4EC-11E2-94FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA BARBOSA DA SILVA (CPF 090.XXX.XXX-93) em 18/07/2025 13:48:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4CBE-C4EC-11E2-94FD

TERMO DE CONVÊNIO

CONTRATO Nº 002/2025/GABSEC/SEJER

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E FEDERAÇÃO PARAIBANA DE CICLISMO - FPC CNPJ n° 08.698.623/0001-91

PRIMEIRA CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 08.778.326/0001-56 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o **Sr. JOSÉ FREIRE DA COSTA, matrícula PMJP de nº 11.0249-6.**

SEGUNDA CONVENENTE: FEDERAÇÃO PARAIBANA DE CICLISMO - FPC, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 08.698.623/0001-91, com sede na Av. Floriano Peixoto, 280, Jaguaribe, João Pessoa - PB - CEP: 58015-170, neste ato **legalmente representado por sua presidente, a Sra. MARINEZ LEITE DE SOUSA, de CPF nº 394.880.474-53.**

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 020/2024, destinada pelo vereador Zezinho do Botafogo, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 020/2024, instituída pelo vereador Zezinho do Botafogo, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, para destinar recursos específicos para o custeio das despesas dos eventos ciclísticos a serem realizados com início em junho de 2025 a junho de 2026 pela FEDERAÇÃO PARAIBANA DE CICLISMO - FPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula Primeira. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 62, caput, inciso I, do Decreto nº 9.005/2017, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

Subcláusula Segunda. Ficará condicionado, para fins de liberação do recurso, a aprovação integral do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Órgão	25000 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação
Unidade Orçamentária	25101 SEJER - Ações de Governo
Classificação Funcional/programática	27 811 5478.251537
Natureza da Despesa	33.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R$)	150.000,00
Meta /Unidade de Medida	01/Convênio. Realizar convênio com a Federação Paraibana de Ciclismo, CNPJ. 08.698.623/0001-91.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;

II. Antes do seu término, quando o órgão ou entidade da administração pública municipal dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, se compromete destinar a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em uma única parcela, na conta bancária indicada abaixo:

Banco:
Stone
Agência:
0001
Conta Corrente: 58247766-9
Nome: Federação Paraibana de Ciclismo - FPC

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela Federação Paraibana de Ciclismo - FPC, cuja prestação de contas será submetida ao crivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, sendo que ao ser recebido será automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula primeira. As liberações de parcelas serão retidas nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou fomento;

III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

Subcláusula segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I. A verificação da existência de denúncias aceitas;
II. A análise das prestações de contas anuais;
III. As medidas adotadas para atender as eventuais recomendações existentes de órgãos de controle interno e externo.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela SEJER, serão mantidos no Banco: Stone ; Agência: 0001; Conta Corrente: 58247766-9

Subcláusula Primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Subcláusula Quarta. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, mediante prévia e expressa autorização da administração pública municipal.

Assinado por 2 pessoas: MARINEZ LEITE e JOSE FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2926-74DA-C576-91EE e informe o código 2926-74DA-C576-91EE

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela administração pública são de titularidade OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, os quais terão sua propriedade revertida para órgão ou entidade da administração pública municipal ao término da parceria, caso fica constatado que a OSC terá condições de dar continuidade a execução de ações de interesse social, a critério do Secretário ele poderá realizar a cessão de uso ou a doação dos bens remanescentes.

Subcláusula Primeira. Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública em até 30 (trinta) dias da sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – A FORMA DE MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO

A primeira convenente, unidade gestora, irá designar os servidores **MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA, Matrícula: 101.668-9 e WARLEY SILVA DOS SANTOS, Matrícula: 111.307-2** para o acompanhamento e fiscalização deste termo de convênio.

Subcláusula Primeira. Os servidores públicos designados pela Comissão irão periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula Primeira. Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto à SEJER, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, sendo considerado exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua liberação de recursos para a sua execução.

Subcláusula Segunda. Na hipótese de omissão de dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente**.**

Subclásula Terceira. No caso de o gestor em sua análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

Subclausula Quarta. O Relatório Final de Execução Financeira, será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação,prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter: a) A demonstração do alcances das metas referentes ao período que trata a prestação de contas; b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) Os documentos de comprovação de cumprimento do objeto, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e os os documentos de comprovação contrapartida quando houver, como também saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamentos de verbas rescisórias.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas final será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da vigência do término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 9.005, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade; e

IV– Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por período não superior a 02 (dois) anos;

Subcláusula primeira. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

Subcláusula primeira. Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

Subcláusula terceira. Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE DO PLANO DE TRABALHO DA SEGUNDA CONVENENTE

A Segunda convenente deverá publicizar, em seu sítio eletrônico ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, as seguintes informações:

- Data de assinatura e identificação do termo de convênio e do órgão da administração pública municipal responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do convênio, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração Pública terá a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação injustificada, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PRERROGATIVA DE LIVRE ACESSO

Os agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, possuirão a prerrogativa do livre acesso, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

Deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e manutenção dela, de acordo com o plano de trabalho, anexado ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS ENCARGOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas (ISS), previdenciários (INSS), fiscais (IR) e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, em atenção à cláusula décima primeira.

Assinado por 2 pessoas: MARINEZ LEITE e JOSE FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2926-74DA-C576-91EE e informe o código 2926-74DA-C576-91EE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro,por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa - PB, 17 de julho de 2025

JOSÉ FREIRE DA COSTA
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.
Mat. nº 11.0249-6

MARINEZ LEITE DE SOUSA
CPF nº 394.880.474-53

Assinado por 2 pessoas: MARINEZ LEITE e JOSE FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2926-74DA-C576-91EE e informe o código 2926-74DA-C576-91EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2926-74DA-C576-91EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINEZ LEITE (CPF 394.XXX.XXX-53) em 18/07/2025 08:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ FREIRE DA COSTA (CPF 308.XXX.XXX-49) em 18/07/2025 10:27:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2926-74DA-C576-91EE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
(GABINETE DO SECRETÁRIO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08002/2025

HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 08002/2025, Proc. Administrativo n.º 10.750/2025**,** destinada a EXECUÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO DO EDIFÍCIO JACARANDÁ PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANO, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA/PB, e com base na ATA final da licitação. **ADJUDICO** seu objeto para a empresa LUAN FERNANDO COSTA DE MELO (NAUL ENGENHARIA), CNPJ n.º 31.025.452/0001-51 no valor de R$ 1.059.869,56 (Hum Milhão Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório em epígrafe.

João Pessoa 17 de julho de 2025.

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCAO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3700-377E-EB15-32EE e informe o código 3700-377E-EB15-32EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3700-377E-EB15-32EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

AYRTON LINS FALCAO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 17/07/2025 23:35:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3700-377E-EB15-32EE

Prefeitura Municipal de João Pessoa

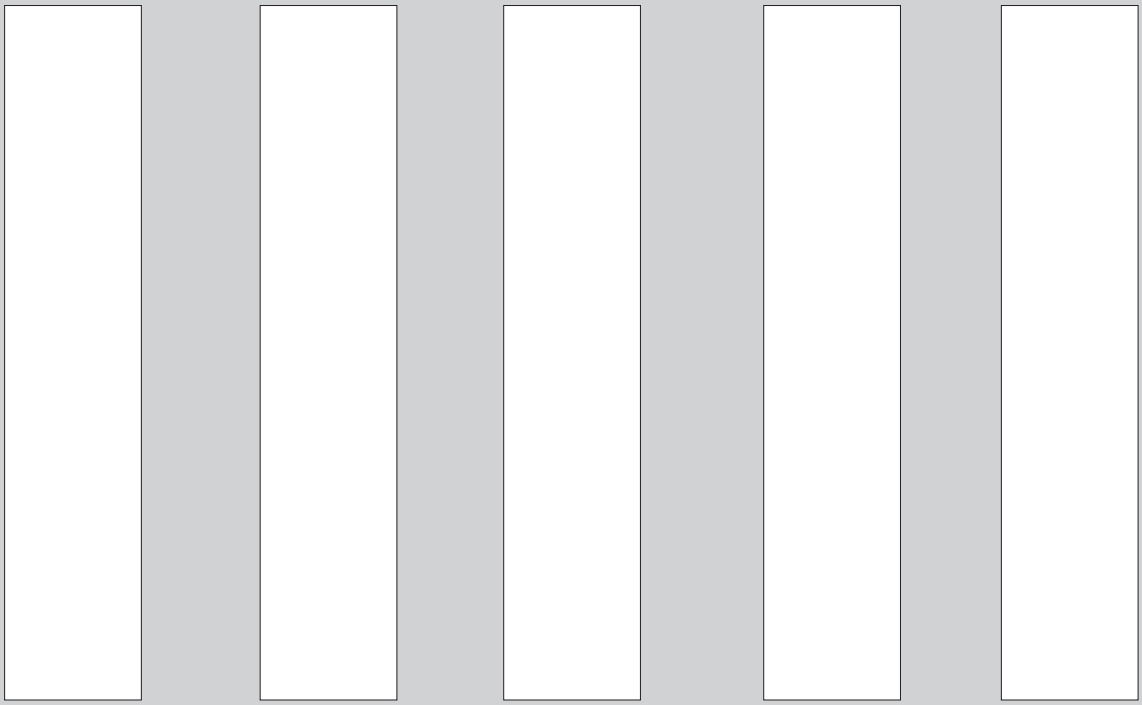
LIGUE 180

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ

ESTÁ SE ORGULHANDO